



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

**EDITAL N.º 13/2020 – Programa de Apoio ao Discente Ingressante -
Período Letivo Emergencial**

ANEXO III – Termo **Aditivo de compromisso do Apoiador (remunerado e voluntário)**

| | | | |
|--|----------|-----------------------|-----------------------|
| 1. O(A) APOIADOR(A) | | () REMUNERADO | () VOLUNTÁRIO |
| Nome: | | | |
| Curso: | | Campus: | Matrícula: |
| Data de Nascimento: | | Sexo: | Estado Civil: |
| RG: | | CPF: | |
| Endereço: | | | |
| Bairro/Setor: | | Cidade: | CEP: |
| Telefone: | | E-mail: | |
| DADOS BANCÁRIOS (somente para apoiador remunerados) | | | |
| Banco: | Agência: | Conta: | Operação: |
| DADOS DO PROJETO | | | |
| Título: | | | |
| DADOS DO PROFESSOR COORDENADOR | | | |
| Nome: | | Matrícula SIAPE: | |
| Telefone: | | E-mail: | |

O(a) aluno(a) selecionado(a) para aApoiador(a), declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O Programa de Apoio ao Discente Ingressante - PLE terá vigência ampliada, de acordo com Edital Retificado em 15/12/2020, e, para além do período inicial, (01/10 a 31/12/2020) terá vigência por mais 3 meses (acrescentando o período de 01/01 a 31/03/2020);

Cláusula 2ª – O Programa de Apoio ao Discente Ingressante - PLE concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao apoiador;

Cláusula 3ª – O pagamento de auxílio financeiro ao apoiador não gera vínculo empregatício dele(a) com a UNIFESSPA;

Cláusula 4ª – O apoiador voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da atividade;

Cláusula 5ª – O discente selecionado deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades do Programa; não possuir pendências em edições anteriores do Programa; auxiliar o professor na orientação dos discentes; identificar as dificuldades enfrentadas pelos discentes da disciplina; discutir com o professor as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados; elaborar o relatório final das atividades e entrega-los ao professor orientador, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 6ª - O professor se compromete a orientar o apoiador na organização das atividades planejadas; controlar a frequência mensal do bolsista e voluntário; e tutelar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Dproj, pelo Sisprol, até 15 (quinze) dias após o término do semestre letivo.

O presente TERMO DE COMPROMISSO ADITIVO ajusta o período inicial, que, após prorrogado compreende como período de execução dos projetos de 01/10/2020 a 31/03/2021 .

_____ /PA, ___/ ___/ _

Assinatura do(a) apoiador(a)

Assinatura do Professor(a) Coordenador(a)